

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 559/2024

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5879, DE 14/12/2023, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 5879, de 14/12/2023, que autoriza concessão de subvenções sociais e contribuições para o exercício de 2024, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação:

“Art. 1º -----.

I - -----;

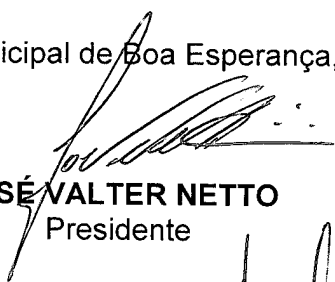
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ R\$1.792.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais);

(III...XXXI)”

Art. 2º - A alteração prevista nesta Lei fica remetida à Lei Municipal nº 5879, de 14/12/2023, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 22 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário